

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, realizando o controle e combate de pragas do Porto de Laguna.

2) OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e combate de pragas.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**3.1 Especificações dos Serviços**

O serviço de controle de artrópodes e roedores deverá se basear no conceito de Controle Integrado de Pragas que significa:

- Um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico;
- Controle Químico: é aquele que visa eliminar as pragas a partir da utilização de praguicidas (dedetização e desratização). O controle químico apesar da ênfase maior em ações preventivas, também está presente, mas tem papel coadjuvante, complementar às orientações de limpeza e higiene;
- Medidas corretivas: compreendem a implementação de barreiras físicas e armadilhas, sendo que tais medidas são complementadas pelo Controle Químico;

3.1.1. A aplicação de produtos deverá seguir as orientações da ANVISA ou órgão regulador e os mesmos deverão ser autorizados pelo Ministério da Saúde;

3.1.2. Os venenos e outros compostos químicos utilizados no manejo ambiental e controle de fauna deverão ter registro específico junto ao órgão competentes, em observância à Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;

3.1.3. Fica proibida a aplicação de venenos nas proximidades de cursos d'água ou coleções hídricas, posto que na água os venenos desfazem-se, liberando seu princípio ativo;

3.1.4. A metodologia de controle químico deve obedecer à legislação vigente de forma a contaminar o mínimo possível o meio ambiente e garantir ao máximo a sobrevivência das demais espécies que habitam o mesmo local e não são alvos;

3.2 Controle de roedores

3.2.1 O serviço de controle de roedores terá como alvo *Rattus norvegicus* (ratazana), *Rattus rattus* (rato preto ou de telhado) e *Mus musculus* (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que seja diagnosticada a presença desse tipo de fauna.

a) O controle de roedores deverá ser realizado por meio da instalação de Porta Iscas contendo raticida na forma de bloco parafinado ou equivalente. Somente poderão ser utilizados praguicidas autorizados pelo Ministério da Saúde;

b) As Portas Iscas devem ser numeradas, identificados em planta baixa, fixados junto ao chão e possuir lacres e aviso de atenção. Devem ser instalados em pontos estratégicos, numa distância máxima de 10 (dez) metros, visando ao bloqueio da área industrial e administrativa;

c) A Contratada deverá realizar a verificação visual das condições das iscas, de todas as Portas Iscas instaladas mensalmente, ou conforme a necessidade, e relatar em planilha específica que será verificada pela contratante;

d) De forma complementar, a contratada poderá utilizar Porta Cola, pó de contato, formulações granuladas ou equivalentes, conforme legislação competente;

e) A contratada deverá realizar a coleta e o descarte das carcaças de roedores encontradas. Esse descarte deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental vigente;

f) Os raticidas e os equipamentos de controle deverão ser disponibilizados pela contratada;

g) Deverão ser instaladas portas iscas em toda área interna do Porto de Laguna que inclui: Pátio, Cais, Salões de Descarga de Pescados, Depósito, Conferência, Prédio Administrativo, Manutenção, Almoarifado e Estação de Tratamento de Água – ETA;

h) Após o término do contrato, a CONTRATADA deverá remover todos os dispositivos de controle instalados;

i) O controle de pragas poderá ser efetuado por outros meios além dos já mencionados anteriormente, como é o caso da pulverização, aplicação de gel, polvilhamento de pó e outras aplicações que entenderem necessário, para melhor desempenho dos serviços;

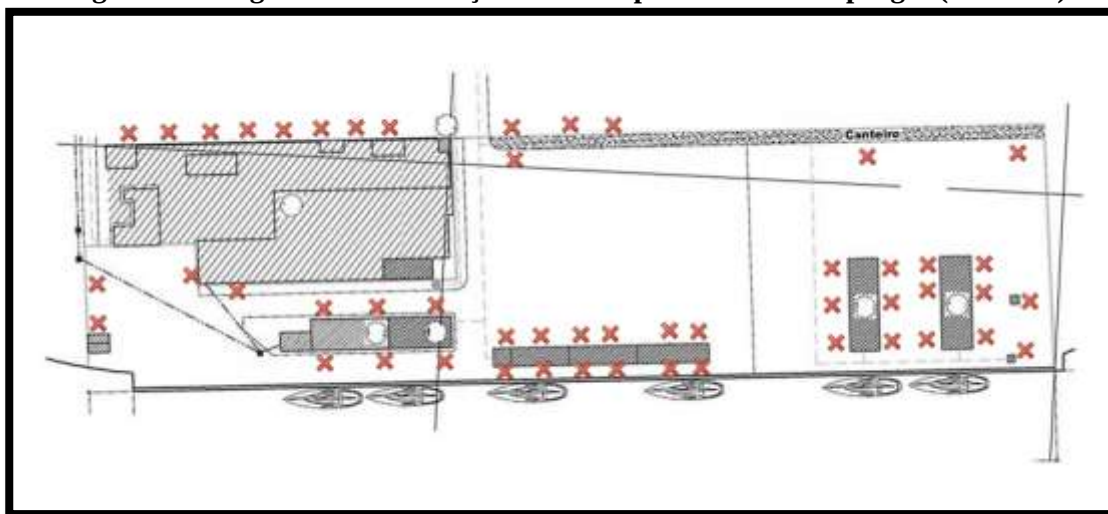
f) Estimativa de consumo de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) portas iscas, com uma distância de 10(dez) metros uma da outra.

3.3 Controle de insetos

3.3.1. Esse processo de controle terá como alvo algumas espécies de insetos e aracnídeos pertencentes à Fauna Sinantrópica Nociva, com atenção especial para as seguintes espécies: Baratas, formigas, moscas, pulgas e carrapatos.

- Realizar controle químico mensalmente, de toda a área industrial compreendendo os 3 salões de manipulação e prédio da administração. Somente poderão ser utilizados praguicidas autorizados pelo Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 52 de 22 de outubro de 2009;
- Caso haja necessidade, a Contratada deverá realizar aplicações químicas adicionais, independente do cronograma;
- Os imóveis dedetizados deverão ser monitorados mensalmente;
- Nos locais onde não for possível utilizar inseticidas líquidos, a Contratada poderá utilizar iscas atrativas em gel para o controle de baratas e formigas;

Figura 01 – Sugestão da localização das iscas para controle de pragas (roedores):



Observação: As iscas deverão ser fixadas com parafusos ou pregos.

4) QUANTIDADE

O combate e controle de pragas deverá ser realizado mensalmente, sendo 12 (doze) campanhas durante a vigência do contrato.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em face da manipulação de alimentos há necessidade do combate e controle de pragas no Porto de Laguna, além disso, é necessário cumprir exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é pelo menor valor global apresentado.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá ter a **Autorização de Funcionamento (AFE) específica para Portos**, sendo este documento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para prestar serviços no Porto de Laguna.
- Executar os serviços contratados, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pelo cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos para o controle e monitoramento de pragas urbanas, por um período de 12 (doze) meses;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

- d) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- e) Re-executar serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- f) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante demanda de serviços, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

10) VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por igual período nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

Os valores contratados não serão reajustados antes de 12 meses. A partir de 12 meses, havendo interesse das partes os valores poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

11) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados nos termos do presente Termo de Referência, sendo necessária a realização de uma operação mensal.

12) PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTOS

Os prazos de garantia dos produtos e serviços deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

13) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

a) **advertência**;

b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

15) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser o operador ou alguém da administração do Porto.

16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7
Coordenador Operacional Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

17) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

18) CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Gestor do contrato determinará o melhor horário comunicando antecipadamente a empresa responsável para a realização dos serviços. Sendo agendado em horário comercial de segunda a sexta feira.

19) LOCAL E DATA

Laguna, 25 de agosto de 2022.

20) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7
Coordenador Operacional Portuário

21) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Fernando Souza Vechi
Gerente Portuário

ANEXO I



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Qtde.	Descrição dos Serviços	Preço Mensal (R\$)	Preço Global (R\$)

1. Segue, em anexo, o rol de documentos exigidos, identificados, organizados por sumário e paginação.
2. Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, a partir do envio do Orçamento.
3. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento dessa Dispensa de Licitação.
4. Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

.....
(Local e Data)

.....
(Assinatura Representante Legal)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0T6T97OB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 25/08/2022 às 17:00:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA5NjNfOTYzXzlwMjJfMFQ2VDk3TOI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00000963/2022** e o código **0T6T97OB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.